



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 26

DECRETO Nº 09 DE 10 DE MAIO DE 2001.

**“Abre Crédito Suplementar e contém
outras disposições”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG,
Usando de suas atribuições legais e constitucionais,
especialmente com base no art. 5º da Lei Municipal nº 631 de 15 de dezembro
de 2000,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das
seguintes dotações orçamentárias:

02.01-03.07.014.2002-3132.00.00-0007	13.000,00
02.01-03.07.021.2005-3132.00.00-0024	5.000,00
02.02-03.07.020.2009-3132.00.00-0040	3.000,00
02.02-03.07.021.2011-4120.00.00-0051	1.000,00
02.03-08.07.020.2026.3120.00.00-0114	5.000,00
02.03-08.07.021.2027.3120.00.00-0121	5.000,00
02.04-13.75.021.2051.3111.01.00-0237	5.000,00
02.04-13.75.428.2052-3132.00.00-0247	100.000,00
02.04-13.75.486.2057-3132.00.00-0269	20.000,00
02.04-13.75.486.2057-3259.00.00-0270	40.000,00
02.06-10.60.325.2068-3132.00.00-0343	20.000,00
02.06-10.60.326.3012-4110.00.00-0349	3.000,00
02.07-04.07.021.2077-4120.00.00-0392	20.000,00

SOMA R\$240.000,00

Art.2º - Como recursos à abertura do crédito efetivado no artigo
anterior, ficam anuladas parcialmente no mesmo valor, as seguintes dotações
do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 27

02.03-08.42.427.2035-3120.00.00-00167	20.000,00
02.04-13.75.428.2052-3131.00.00-00246	100.000,00
02.05-15.81.486.2063-3120.00.00-00297	30.000,00
02.05-15.81.487.2065-3231.00.00-00309	30.000,00
02.06-13.76.447.3016-4110.00.00-00369	30.000,00
02.07-16.88.534.2085-4120.00.00-00432	30.000,00

SOMA R\$240.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, aos 10 de maio de 2001


José Glesio Viana
PREFEITO MUNICIPAL